



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 027/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME, com sede á Rod. BR 158 Avelino Piacentini, n.º 2687, JD. Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.309-650 inscrita no CNPJ sob n.º 14.092.892/0001-02, neste ato representado pelo Sr^a **TAÍLA MAYARA PRATES** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Sussuarama, n.º 17, jardim Aeroporto, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.310-340 inscrito no RG sob n.º 10.255.520-1 SSP/PR, e no CPF sob n.º 082.694.469-80, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos produtos, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2016, resolvem alterar o contrato n.º 027/2015 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a clausula décima segunda do contrato n.º 027/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a Clausula Terceira parágrafo único, do contrato n.º 027/2015, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Desp.	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
3256	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	448



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 25/02/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias de Fevereiro de 2.016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita

CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29

MARILDA ROSA DOS NASCIMENTO DA SILVA
033.220.759-58